



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3002, de 17 de janeiro de 2025

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMEF “PROFª NEIDE ODETE MASCHIO RONQUI” PARA O ANO LETIVO DE 2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 208, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Artigo 4º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Base da Educação);

CONSIDERANDO o Artigo 54, inciso I, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

DECRETA:

Artigo 1º - A Escola Municipal EMEF “Profª Neide Odete Maschio Ronqui”, no Ano Letivo de 2025, terá o seguinte horário de funcionamento:

| | Segunda-feira | Terça-feira | Quarta-feira | Quinta-feira | Sexta-feira |
|------------|----------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| Abertura | 6:00 | 6:00 | 6:00 | 6:00 | 6:00 |
| Fechamento | 19:30 | 18:00 | 18:00 | 18:00 | 18:00 |
| HTPC | 17:30 às 19:30 | 6:00 às 7:00 | ----- | 6:00 às 7:00 | ----- |

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 17 de janeiro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária